

# Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.277/91

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - a doação de rede de energia elétrica no Município, e dá outras providências.

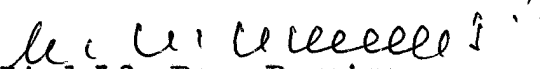
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG autorizada a assinar Instrumento Particular de Doação de Rede de Energia Elétrica de sua propriedade, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CEMIG o trecho de Rede de Energia Elétrica no valor de Cr\$9.868.000,00 (Nove milhões oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 06 de agosto de 1991.

  
Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal